

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.428, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO EM
26/03/2025


Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Parágrafo único. Fica assegurado a percepção do mesmo índice de reajuste previsto no *caput* do artigo aos servidores que tenham estabilizado seus vencimentos por força das disposições legais.

Art. 2º O abono família fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

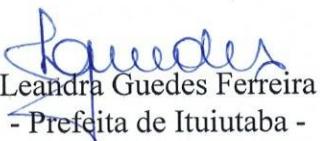
Art. 3º O piso salarial do pessoal da Câmara Municipal beneficiado por esta lei é de R\$ 1.773,31 (um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), motivo pelo qual ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado à percepção do piso.

Parágrafo único. Se durante a vigência desta lei, algum patamar de percepção salarial nela regulado ficar abaixo do piso salarial será assegurado ao servidor o valor fixado no *caput* 3º para aludido salário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/088

Ituiutaba, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.428.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.428/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.132/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 192/2025, de 18 de março de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Guedes".
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 21/03/2025

NOME: Vinícius Oliveira e Silva

Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45